

Requerimento da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa nº 109, de 2026

Autoria: Senador Weverton (PDT/MA)

Iniciativa:

Ementa:

Requer, nos termos do art. 73 do Regimento Interno do Senado Federal, a criação de Subcomissão Temporária, composta de 3 (três) membros titulares e igual número de suplentes, para, no prazo de 60 (sessenta) dias, apurar denúncias de negligência, superlotação e aumento expressivo de óbitos no Hospital da Criança Odorico Amaral de Matos, em São Luís, Maranhão, que afetam diretamente o direito fundamental à vida e à saúde de crianças e adolescentes.

Assunto: -

Data de Leitura: -

Em tramitação

Decisão: -

Último local: 15/07/2026 - Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Destino: -

Último estado: 15/07/2026 - AGUARDANDO DESPACHO

TRAMITAÇÃO

15/07/2026 CDH - Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Situação: MATÉRIA EM TRAMITAÇÃO

Ação: Apresentado requerimento (Criação ou alteração de subcomissão) na Comissão nesta data às 19:58.

DOCUMENTOS

Requerimento

Data: 15/07/2026

Autor: Senador Weverton (PDT/MA)

Local: Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Descrição/Ementa: Requer a apurar denúncias de negligência, superlotação e aumento expressivo de óbitos no Hospital da Criança Odorico Amaral de Matos, em São Luís, Maranhão, que afetam diretamente o direito fundamental à vida e à Saúde de crianças e adolescentes.

REQ 109/2026 - CDH

Data: 17/07/2026

Autor: Senador Weverton (PDT/MA)

Local: Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Descrição/Ementa: Requer, nos termos do art. 73 do Regimento Interno do Senado Federal, a criação de Subcomissão Temporária, composta de 3 (três) membros titulares e igual número de suplentes, para, no prazo de 60 (sessenta) dias, apurar denúncias de negligência, superlotação e aumento expressivo de óbitos no Hospital da Criança Odorico Amaral de Matos, em São Luís, Maranhão, que afetam diretamente o direito fundamental à vida e à saúde de crianças e adolescentes.



Requerimento da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa nº 109, de 2026